



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

#### QUARTO TERMO ADITIVO – PRE 7900/2022

Quarto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Vivacom Comércio e Serviços Ltda.**

**CONTRATANTE:** A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Exmo. Senhor **Amarildo Carlos de Lima**.

**CONTRATADA:** A empresa **Vivacom Comércio e Serviços Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.996.691/0001-89, estabelecida na rua Cônego Tobias, nº 27, bairro Méier, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20725-010, telefone (21) 3626-8456, e-mail [adm@grupovivacom.com.br](mailto:adm@grupovivacom.com.br), neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **Diego Macaciel Arruda Rodrigues**, portador da carteira de identidade nº 011685321-9, expedida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.069.857-03, conforme 11ª alteração contratual.

**Os CONTRATANTES resolvem**, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, prorrogar o contrato firmado em 12/01/2023, acrescentando, para tanto, à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato será prorrogado no período de 11-7-2024 a 10-9-2024, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

**CONTRATANTE:**

**Amarildo Carlos de Lima**  
Desembargador do Trabalho-Presidente  
TRT da 12ª Região

**CONTRATADA:**

**Diego Macaciel Arruda Rodrigues**  
Sócio-Administrador  
Vivacom Comércio e Serviços Ltda.

Contrato aditivo/22PRE7900d\_prorrogação\_VT ITAPEMA\_VIVACOM\_EDV

